



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OF. N.º

L E I N.º 196/81

de 27 de abril de 1981.

" AUTORIZA CONVÊNIO COM A CONESP."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO APROVA E EU
HILDEBRANDO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal autori-
zada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Es-
tado de São Paulo, visando construção de quadras de esportes e reformas
em prédios escolares.

Artigo 2º- Para os fins previstos no artigo /
1º-, fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de até
R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros).

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 27 de Abril de 1.981


Maria Marcia Moreira
Auxiliar


Hildebrando Ferreira
Prefeito Municipal